



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquilha.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024

PREFEITURA DE CERQUILHO/SP, CNPJ 46.634.614-26, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquilha.sp.gov.br/contratacao>

1. OBJETO:

1.1. Contratação de DJ / Deejay

1.2 Minimamente o DJ terá que atender os seguintes requisitos específicos para o desenvolvimento dos trabalhos:

- 01 DJ NO ESTILO OPEN FORMAT PARA TODAS AS NOITES
- O DJ DEVE FORNECER O EQUIPAMENTO NECESSARIO PARA SUA APRESENTAÇÃO COMO:
- CDJ E MIXER OU CONTROLADORA COM NOTBOOK, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO CONTENDO SAIDAS DE AUDIO P10 OU XLR
- 02 MICROFONES SEM FIO E 01 MICROFONE COM FIO
- O DJ DEVE FORNECER OS CABOS DE SINAL DE AUDIO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO PARA SUA APRESENTAÇÃO (MINIMO 5M)
- 01 NOTBOOK DE PARA APRESENTAÇÃO DE VIDEO CLIPS MUSICAIS COM NO MINIMO PROCESSADOR INTEL CORE I5 E 8GB DE RAM COM SAIDAS HDMI
- O DJ DEVE SEGUIR O REPERTORIO ELABORADO PELA COMISSÃO SENDO ELES:
- AXÉ ANOS 90, AXÉ ANOS 2000, AXÉ ATUAIS, FUNK ANOS 2000, FUNK POP, SAMBAS ENRREDOS TRADICIONAIS, PISEIROS, ARROCHA, SERTANEJO ANIMADO, MARCHINHAS, POP ROCK E MÚSICAS ELETRONICAS (TECHNO E LOUNGE)

Obs: A Play list passará por uma avaliação da comissão organizadora, pois não poderá ter músicas incitando violência, sexualidade, apologia a drogas, cunho político e linguajar impróprio.

1.3 – Programação do Evento;

- Dias 09, 10, 11, 12 de Fevereiro de 2024.
Horário de atuação: das 23:00 as 04:00hs (05 horas)

Local: Prefeitura Municipal

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de propostas: **31/01/2024 às 11h00 horas**



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquilha.sp.gov.br

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social, requerimento de empresário Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (Inscritos em dívida ativa);
- g) Falência e recuperação judicial (Vide súmula 50 do TCESP)
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

5.4 – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS PELO TELEFONE (15) 3284-2064

Cerquilha, 25 de janeiro de 2024

Robson Albino

Diretor de Compras e Licitações